



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 418/2018- GP.

Porto Ferreira, 08 de maio de 2018.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

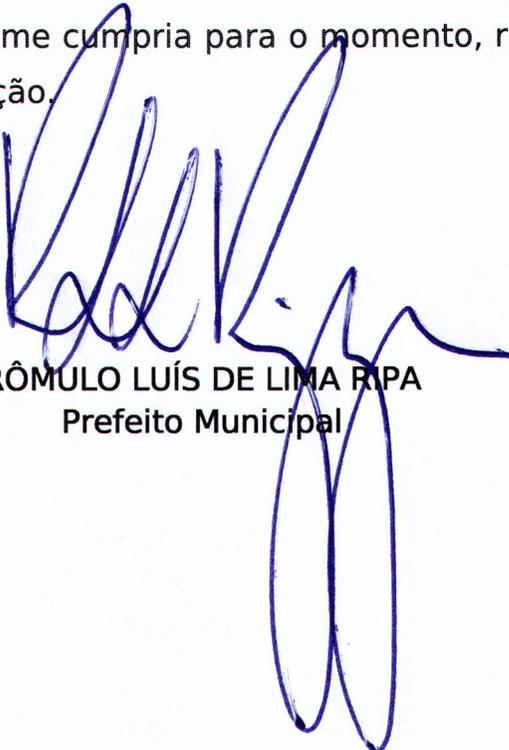
Ref.: Requerimento nº 144/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, autoria do nobre Vereador Ismael Miguel da Silva, seguem anexas informações da Sra. Maria Lúcia Baltieri, Secretária de Desenvolvimento Econômico.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Porto Ferreira, 03 de Maio de 2018.

OFÍCIO 182/2018

Ao Senhor

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA

Assessor para Assuntos Legislativos

Em Resposta ao Memorando nº 199/2018 - GP em referência ao requerimento nº 144/2018 do vereador Ismael Miguel da Silva e considerando a lei municipal 3.359, de 28 de Junho de 2017, onde altera Dispositivos da Lei nº 2587/2007 de 4 de Setembro 2.007 que "*Autoriza o Poder Executivo doar áreas de terras que especifica, mediante sorteio á pessoa física, para construção de moradia, por meio de programa habitacional do governo federal – imóvel na planta – associativo – recursos do FGTS através da caixa econômica federal e dá outras providências*" segue as informações solicitadas:

- 1- Sobre o projeto imóvel na planta fase 3 do bairro Parque Residencial José Gomes, porque os contemplados do projeto ainda não conseguiram dar início ao projeto?

Em relação ao que se refere à Procuração Pública Municipal, toda a obrigação legal foi devidamente cumprida restando por parte dos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Casa do Empreendedor

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Francisco Prado, 396 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-2376

www.portoferreira.sp.gov.br | diretoria.desenvolvimento@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

beneficiários o preenchimento do requisito da Lei Nº 3.359/2017, Artigo 3º que preceitua *"A escritura de doação será outorgada ao donatário quando da assinatura do contrato com a Caixa Econômica Federal"*

Artigo 4º Parágrafo 3º Assinar o contrato com a Caixa Econômica Federal, após passar por todo o procedimento a ser previsto na presente Lei, inclusive aprovação de cadastro econômico e financeiro aprovado pela instituição financiadora, num prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após a promulgação da lei.

2- Qual fator principal que está retardando o início do projeto?

Contratação de Construtora gerizada com Caixa Econômica Federal e Aprovação de financiamento com a Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

Rodrigo Louzada
Chefe de Seção de Planejamento Territorial e Habitação

Rodrigo Louzada
Chefe da Seção de Habitação
CPF 285.789.328-03

Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Casa do Empreendedor

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Francisco Prado, 396 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-2376

www.portoferreira.sp.gov.br | diretoria.desenvolvimento@portoferreira.sp.gov.br



Comprovante de Protocolo

Tipo/Processo: E - 5702 / 2018

Data/Hora : 10/05/2018 - 15:34:03

Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Tel. Contato : 19 35895200

Usuário : PAULO RICARDO MUTINELLI

Assunto : RESPOSTA REQUERIMENTO

Departamento : Protocolo

Histórico : Of. nº 418/2018- GP. Ref.: Resposta ao Requerimento nº 144/2018.

Câmara Municipal de Porto Ferreira
AV. 24 de Outubro Centro Porto Ferreira SP 13660-970